



## 6º CAMPEONATO SUPER MASTER 45 2025

### REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO - REC

#### DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

**Art. 1º** - O 6º Campeonato Super Master 45 – Cup 45 2025, competição amadora dirigida pela Liga Regional Desportiva Indaiatubana (LIDI) e Las Ligas Associação Indaiatubana (LAS LIGAS), em parceria com a Secretaria de Esportes de Indaiatuba e da Prefeitura de Indaiatuba, obedecendo às normas constantes deste REC, bem como do RGC, parte integrante e indissociável deste REC.

**Art. 2º** - A LIDI e LAS LIGAS, na qualidade de coordenadoras da Competição, detêm todos os direitos relacionados à mesma e é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

**Art. 3º**- A agremiação inscrita se obriga a participar dos jogos nas datas, locais e horários fixados pela tabela, sob as penas da Legislação Desportiva vigente e Regimentos Internos da Lidi.

**Art. 4º** - A forma da Competição foi aprovada pelo **Conselho Técnico do dia 11/03/2025**, constituído pela maioria das equipes participantes.

#### SISTEMA DE DISPUTA

**Art. 5º** - A Competição, com 08 (oito) participantes, terá início em 06 de abril de 2025, e será realizada em 03 (três) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 07 (sete) e no máximo 09 (nove) partidas.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



[www.lidifutebol.com](http://www.lidifutebol.com)



# LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

## GRUPO ÚNICO

- 1 – AMIGOS DO ARTUR
- 2 – TABARRO FC
- 3 – NOROESTE FC
- 4 – FERROVIÁRIO FC
- 5 – A.A. PONTE PRETA
- 6 – BAHIA FC
- 7 – ATLÉTICO MANEIRO
- 8 – EC UNIDOS DO REMULO ZOPPI

**Art. 6º** - Os mandos de campo são administrados pela LIDI, sempre privilegiando as equipes que detém horários fixos nos campos.

## PRIMEIRA FASE

**Art. 7º** - Como acima dito, na primeira fase os Clubes formarão um único grupo com 8 (oito) participantes e jogarão entre si em turno único, classificando-se para a segunda fase os 04 (quatro) Clubes com o maior número de pontos ganhos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

## FASE SEMIFINAL

**Art. 8º** - A fase semifinal da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na primeira fase, disputarão em jogo único, na forma abaixo descrita, classificando-se para a fase final os vencedores de cada um dos confrontos, em caso de empate, a decisão será através da cobrança de penalidades, onde todos os jogadores que estiverem no banco de reserva poderão cobrar:

Jogo 29 – Primeiro Colocado x Quarto Colocado – Campo da Osan – 08:30

Jogo 30 – Segundo Colocado x Terceiro Colocado – Campo da Osan – 10:30



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



[www.lidifutebol.com](http://www.lidifutebol.com)

# LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21





# LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

## FASE FINAL

**Art. 9º** - A fase final da Competição, será disputada pelos 02 (dois) Clubes classificados na fase semifinal, que disputarão entre si em jogo de turno único, sagrando-se campeão o vencedor do confronto, em caso de empate, a decisão será através da cobrança de penalidades, onde todos os jogadores que estiverem no banco de reserva poderão cobrar:

Jogo 31 – Vencedor do Jogo 29 x Vencedor do Jogo 30 – Campo da Osan – 08:30

## CRITÉRIO DE DESEMPATE

**Art. 10** - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes na primeira fase aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede das LAS LIGAS.

## CONDIÇÃO DE JOGO – INSCRIÇÕES DE ATLETAS

**Art. 11** – As equipes poderão registrar até 25 (vinte e cinco) atletas, além de até 5 (cinco) membros para comissão técnica;

**§ 1º** - Para a primeira rodada somente poderão participar da Competição, os atletas que tenham sido inscritos até às 23h59min do dia 31 de março de 2025 (segunda-feira), através do aplicativo Sua Liga.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



www.lidifutebol.com

# LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21







# LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

§ 2º - São permitidas trocas de atletas não utilizados ou a inscrição de novos atletas, até o limite de 25 (vinte e cinco), até a quarta-feira que antecede a 4ª rodada.

§ 3º - O atleta que estiver presente no jogo, mesmo que no banco de reservas, ficará inscrito definitivamente até o final da competição.

§ 4º - O atleta poderá trocar de equipe durante a competição, desde que não tenha participado de nenhuma partida, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 5º - Não é permitido o registro de atleta com contrato profissional vigente;

§ 6º - É permitido o registro de atleta amador que esteja disputando campeonato amador junto as Federações;

§ 7º - Como já é permitido a inscrição de 25 (vinte e cinco) atletas, não será autorizada a substituição de atletas por lesão ou qualquer outro impedimento;

§ 8º - Caso um atleta seja inscrito para duas equipes será considerada válida a equipe em que ele primeiro atuar, seja jogando ou presente no banco de reservas.

§ 9º - Não é vedada a inscrição de atletas que estejam disputando a Copa da Amizade ou Laércio Milani.

**Art. 12** – Os Clubes poderão inscrever atletas nascidos até o ano de 1980.

§ 1º - Poderão ainda ser inscritos até 3 (três) atletas nascidos no ano de 1981.

§ 2º - Poderão ser inscritos goleiros nascidos até o ano de 1985.

§ 3º - É vedado ao goleiro nascido até o ano de 1985 atuar na linha, cobrar faltas fora de sua área e converter penalidades.

§ 4º - O atleta inscrito deverá disputar ao menos uma partida da primeira fase para poder atuar nas fases seguintes.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



[www.lidifutebol.com](http://www.lidifutebol.com)

## LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21





# LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

## DIA DO JOGO – GESTÃO DA PARTIDA

**Art. 13** – Cada clube será representado em partida por 11 (onze) atletas titulares, podendo todos os suplentes ficarem no banco de reserva, além de 3 (três) membros da comissão técnica.

§ 1º - A partida poderá ser iniciada com no mínimo 7 (sete) atletas.

§ 2º - O atleta expulso deverá deixar o campo imediatamente.

§ 3º - O jogador não poderá atuar se o seu nome não constar na súmula.

§ 4º - Se o nome estiver na súmula, o jogador poderá ser inscrito para a partida até o apito final do primeiro tempo.

§ 5º - As substituições são volantes, ou seja, com a bola em jogo e ilimitadas.

§ 6º - O jogador expulso não pode ser substituído.

**Art. 14** – As partidas terão dois tempos de 40 minutos cada um, com um intervalo de 10 minutos.

**Art. 15** – As partidas serão comandadas por trio de árbitros (um árbitro e dois auxiliares), caso aconteça de ter somente 2, os dois poderão comandar a partida.

**Art. 16** - Cada um dos atletas e membros da comissão técnica deverá apresentar documento de identificação com foto, podendo ser usado carteiras de identificação emitidas pela Lidi.

**Parágrafo Único** – O custo unitário da carteirinha é de R\$7,00 (sete reais).



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



[www.lidifutebol.com](http://www.lidifutebol.com)

# LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21





# LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

**Art. 17** – A equipe pagará o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por partida disputada, na data do jogo, esse valor será utilizado para custear parte da arbitragem não paga pela Secretaria de Esportes e para manutenção da entidade.

**Parágrafo Único** - Caso o valor não seja pago no dia do jogo, a equipe terá o prazo de 24 horas para realizar o pagamento sob pena da aplicação de W.O.

**Art. 18** – Os Clubes participantes da partida deverão apresentar 2 (duas) bolas em condições de serem utilizadas, sob pena de multa de R\$50,00 (cinquenta reais) por bola.

**Art. 19** – As equipes deverão combinar, previamente, os uniformes que irão usar no dia do jogo, no caso de uniformes semelhantes e se não houver um bom senso entre as equipes, o árbitro realizará um sorteio para definir a equipe que fará a troca no prazo de 15 minutos.

**Art. 20** - Sem prejuízo de eventuais orientações do Poder Público, caberá à LIDI decidir e autorizar a respeito da presença de público nos estádios ou cobrança de ingressos.

**Art. 21** - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou digitais e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da LIDI e LAS LIGAS, única titular de tais direitos, inclusive de transmissão das partidas.

## SANÇÕES DESPORTIVAS

**Art. 22** – A cada série de 03 (três) cartões amarelos cumpre-se suspensão de 1 (uma) partida automaticamente.

**Art. 23** – Finalizada a primeira fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática. A Suspensão pelo cartão vermelho na primeira fase será cumprido normalmente na segunda fase.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



[www.lidifutebol.com](http://www.lidifutebol.com)

# LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21







# LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

**Art. 24** - O atleta ou o membro da comissão técnica advertido com cada série de 3 (três) cartões amarelos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente desta mesma Competição, cumprindo também a suspensão automática no caso de ser punido com o cartão vermelho.

§ 1º - Os cartões amarelos aplicados subordinam-se aos seguintes critérios:

- a) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica for advertido com 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá em vigor para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que implicará em impedimento automático;
- b) Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta ou o membro da comissão técnica será sancionado com 2 (dois) impedimentos automáticos, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 3 (três) cartões amarelos;
- c) Quando um atleta ou um membro da comissão técnica recebe 1 (um) cartão amarelo e, posteriormente, recebe 1 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, tais cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 3 (três) cartões amarelos que geram o impedimento automático.

§ 2º - Não será considerada como partida subsequente ao terceiro cartão amarelo a complementação de partida suspensa ou adiada.

§ 3º - Se a partida subsequente ao recebimento do terceiro cartão amarelo for decidida por W.O., a penalidade será considerada cumprida.

**Art. 25** - A quantidade de cartões recebidos independe da comunicação oficial da LIDI, sendo ela de inteira e exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



[www.lidifutebol.com](http://www.lidifutebol.com)

## LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21





# LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

**Art. 26** - Na forma do artigo 213, § 3º CBJD, a equipe é responsável por seu torcedor.

**Art. 27** - A LIDI poderá, a qualquer momento, suspender e até eliminar da competição a equipe cuja Diretoria não seja capaz de reprimir a violência tentada ou consumada nos campos de jogo ou em seus arredores, por parte de seus atletas, membros ou torcedores.

## PARTICIPAÇÃO E DESISTÊNCIA

**Art. 28** – Para participação da competição o clube pagará taxa de inscrição no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais) que deverá ser pago até o dia 28 de março 2025.

**Art. 29** – O Clube que desistir de disputar a competição após a realização do Conselho Técnico, abandonar ou for punido com a pena de eliminação ou exclusão da mesma pela JD, será punido com multa administrativa no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), além de ficar impedido de disputar novas competições no ano vigente.

**§ 1º** - Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da disputa da Competição pela JD após o seu início, as partidas por este disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O. em favor dos adversários, com o placar de 3 X 0, sem prejuízo das penalidades impostas pela JD, quando for o caso.

**§ 2º** - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da JD, quando for o caso.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



[www.lidifutebol.com](http://www.lidifutebol.com)

# LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21







# LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ: 51.283.976/0001-50

§ 3º - Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, das duas equipes participantes do confronto, as equipes melhores qualificadas serão convocadas para um novo jogo eliminatório, valendo a regra deste regulamento para a disputa.

## PREMIAÇÃO

**Art. 30** – A premiação será realizada na seguinte forma:

§ 1º - O Campeão receberá Troféu, 25 medalhas e R\$1.200,00;

§ 2º - O Vice Campeão receberá Troféu, 25 medalhas e R\$700,00;

§ 3º - O artilheiro da competição receberá um troféu.

§ 4º - Entre as equipes finalistas, será escolhida a defesa menos vazada, que é aquela que teve o menor índice de gols sofridos durante toda a competição.

§ 5º - Entre as equipes finalistas será entregue o destaque do campeonato;

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 31** – O prazo para denúncia envolvendo atleta que tenha atuado de forma irregular é de 72 horas a partir da ciência da irregularidade. Caso a agremiação, tendo ciência da irregularidade, realize a denúncia após as 72 horas do conhecimento do fato, apenas o atleta será punido.

**Art. 32** – Não haverá rodada no dia 20 de abril de 2025 em razão do feriado da semana santa, dia 11 de maio (Dia das Mães) será realizada rodada.



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



[www.lidifutebol.com](http://www.lidifutebol.com)

# LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ: 50.953.749/0001-21





# LIGA REGIONAL DESPORTIVA INDAIATUBANA

CNPJ:51.283.976/0001-50

**Art. 33** – Os casos não previstos neste REC serão resolvidos pelo DCO, observando-se os termos do RGC, prevalecendo este REC sobre o RGC em caso de conflito.

Indaiatuba, 28 de março de 2025.

José Carlos Guimarães  
Presidente da Lidi

Rogério Negrão de Matos Pontara  
Presidente da Las Ligas



(19) 3328-2331



R. Pe. Francisco P. C. Vasconcellos, N° 1466



[www.lidifutebol.com](http://www.lidifutebol.com)

## LAS LIGAS ASSOCIAÇÃO INDAIATUBANA

CNPJ:50.953.749/0001-21

